

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNP.J: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. PREGÃO Nº 013/2021. PROCESSO Nº 022/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 022/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, localizado na rua Jurema, nº1621 no bairro Providencia, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.661-148, **licita@aliancacomercio.com**, tel 37-3237-1276, cujo CNPJ é 31.486.195/0001-55, neste ato representado por SAMUEL HELENO DE ARAUJO, CPF. 048.148.226-18, conforme quadro abaixo.

	l	DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE/VALOR						
UNI D	QU AN	DO OBJETO	MARCA	Órgão Gerenciador			registrada e			
	T			Quan	Unit.	Total	Qua		_	Total R\$
unid	15	Bandeja acrílica transparente entrada/saída de	NOVA CRIL	15	31,68	475,20	15	475,2 0	75	2376,00
unid	130	Caderno brochurão— 96 folhas, pautado capa cartão supremo	3B	130	4,38	569,40	130	569,4	650	2.847,0
Cv/50	71	Caixa de Caneta esferográfica azul – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	BIC	71	25,74	1827,5	71	1827, 54	355	9.137,7
	D unid	D AN T	UNI D AN T Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos dupla. Caderno brochurão— 96 folhas, pautado capa unid 130 cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul — escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	UNI D AN T Bandeja acrílica transparente entrada/saída de unid 15 documentos dupla. Caderno brochurão— 96 folhas, pautado capa unid 130 cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul— escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	UNI D AN T Quan t. Bandeja acrílica transparente entrada/saída de unid 15 documentos dupla. Caderno brochurão— 96 folhas, pautado capa unid 130 cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul — escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	UNI QU AN T Quan Unit. Bandeja acrílica transparente entrada/saída de unid 15 documentos dupla. Caderno brochurão— 96 folhas, pautado capa cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul — escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	UNI QU AN T Quan Unit. R\$ R\$ Bandeja acrílica transparente entrada/saída de unid 15 documentos dupla. Caderno brochurão— 96 folhas, pautado capa unid 130 cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul — escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	UNI D AN T Bandeja acrílica transparente entrada/saída de unid 15 documentos dupla. Caderno brochurão – 96 folhas, pautado capa cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	NARCA MARCA MARCA MARCA MARCA MARCA Tr Quan Unit. Total Qua R\$ nt. IR\$ Quan transparente entrada/saída de documentos dupla. Caderno brochurão—96 folhas, pautado capa unid 130 cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul — escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem	UNI QU AN T T Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos dupla. Caderno brochurão – 96 folhas, pautado capa unid 130 cartão supremo Caixa de Caneta esferográfica azul – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio Bic, Compactor ou similar. Na embalagem MARCA MARCA Pequan t. R\$ R\$ nt. IR\$ t. R\$ NOVA CRIL 15 31,68 475,20 15 475,2 75 31,68 475,20 15 475,2 75 4 4 50,40 130 569,4 650 130 4,38 569,40 130 569,4 650 140 25,74 1827,5 71 1827, 355



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

			fabricação, da validade								
			e número de lote.								
			Possuir tampa ventilada								
			e protetor de plástico								
			entre a carga e o corpo								
22			da caneta.	BIC	33	25.74	849,42	33	940.4	1.65	4247.10
23			Caixa de Caneta esferográfica preta –	ыс	33	25,74	649,42	33	849,4	165	4247,10
			escrita média; corpo em								
			plástico transparente								
			sextavado com furo;								
			ponta de tungstênio								
			Bic, Compactor ou								
			similar. Na embalagem								
			deverá constar a data de								
			fabricação, da validade								
			e número de lote.								
			Possuir tampa ventilada								
			e protetor de plástico								
	Cx/50	33	entre a carga e o corpo da caneta.								
24	CAGO	33	Caixa de Caneta	BIC	30	25,74	772,20	30	772,2	150	3861,00
			esferográfica vermelha						0		
			– escrita média; corpo								
			em plástico								
			transparente sextavado								
			com furo; ponta de								
			tungstênio Bic,								
			Compactor ou similar. Na embalagem deverá								
			constar a data de								
			fabricação, da validade								
			e número de lote.								
			Possuir tampa ventilada								
			e protetor de plástico								
			entre a carga e o corpo								
	Cx/50	30	da caneta.	YO G L P		10.12	407.24		107.0	110	202520
29			Caneta para	JOCAR	22	18,42	405,24	22	405,2 4	110	2026,20
			retroprojetor – para						_		
			escrita em transparências; com								
			corpo de plástico e								
			ponta média (2mm),								
	Cx/12	22	porosa azul								
30			Caneta para	JOCAR	12	18,42	221,04	12	221,0	60	1105,20
			retroprojetor – para						4		
	Cx/12	12	escrita em								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

			I			1			1		
			transparências; com								
			corpo de plástico e								
			ponta média (2mm) , porosa preta								
48			Toner para impressora	FAST	25	37,00	925,00	25	925,0	125	4625,00
40			laserjet M 1132 MFP	17151	23	37,00	723,00	23	0	123	1023,00
	Unid	25	(HP 85A)								
71	Cina	23	Envelope Kraft natural	SCRITY	10	65,83	658,30	10	658,3	50	3291,50
' 1			puro 80gr 240x340 c/			, , , , ,	,		0		, , , , ,
	cx	10	250 unidades								
73	CA	10	Envelope tipo oficio	SCRITY	200	0,19	38,00	200	38,00	1000	190,00
13	Unid	200	sem timbre	501111	_00	0,15	20,00	200	20,00	1000	150,00
75	Cina	200	Envelopes branco 22,9	SCRITY	2000	0,15	300,00	2000	300,0	10000	1500,00
'		200	x 114mm em timbre				,		0		ŕ
	Unid	0									
86		-	Fita crepe – medindo	ADELBRAS	740	9,65	772,00	740	772,0	3700	3860,00
	Unid	740	48mm x 50 m						0		
88			Fita dupla face	NASTRO	130	3,74	486,20	130	486,2	650	2431,00
	unid	130	-	EDGOM	4.5	21.00	1405.5	4.7	0	227	7177.50
90			Fita para impressora	EPSON	45	31,90	1435,5 0	45	1435, 50	225	7177,50
	G /02	4.5	matricial 80 colunas						30		
	Cx/02	45	Epson FX 300 originais	DDW	120	25.45	2054.0	120	2054	600	15.070
94			Folha em EVA com	BRW	120	25,45	3054,0	120	3054, 00	600	15.270, 00
			GLITTER 600 X 400				Ů				00
			X 2 mm sortidos com								
			brilho pacote com 05								
			unidades(ouro, rosa, lilás prata, Verde,								
			vermelho, azul claro								
	Pct/1		escuro, branco, preto,								
	0	120	marrom, pink, laranja,)								
130	0	120	Pasta papelão com	DELLO	31	31,90	988,90	31	988,9	155	4944,50
150	Pct/2		grampo trilho (azul,				, , , , ,		0		.,.,.
	0	31	vermelho, cinza)								
137	0		Pasta arquivo 02 furos	FRAMA	30	14,50	435,00	30	435,0	150	2175,00
10,									0		
	unid	30									
161			Rolo de barbante em	JAF	20	4,35	87,00	20	87,00	100	435,00
			algodão com 08 fios -								
	rolo	20	180 metros.								
			Tinta Guache, caixa	SPLACH	310	7,95	2464,5	310	2464,	1550	12322,5
			contém 12 potes de 15				0		50		0
166			ml de cada cor. Cores:								
			azul claro, azul escuro,								
			verde claro, verde								
			escuro, preto, marrom,								
	Cx/12	310	rosa, vermelho, laranja,								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

	bege, amarelo e branco. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. ACRILEX OU SIMILAR					
TOTAL					16	5.764,44

01 - DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PRECO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 022/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNP.J: 18.116.129/0001-25

CNFJ: 18.110.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I Termo de Referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (\underline{TX / 100})$ 30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25

)IIVI



Uma Nova Cidade Para Todos!

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

- I Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sancões:
- A) advertência;
- B) multa de:
- B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- II O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 013/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 13	de julho de 2021
Município de Ba	ıldim
Signatária	